



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 067/2016-GP

Limeira do Oeste - MG., 04 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei:

- Projeto de Lei Complementar nº 06 - “**RETIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 47, DE 31 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Atenciosamente,


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Éder Aguiar Teixeira
Câmara Municipal
Limeira do Oeste / MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Mensagem nº 06/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

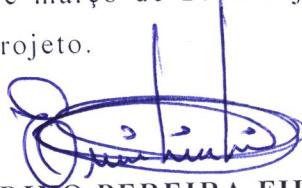
Tenho a honra de enviar a essa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 06 04 de abril de 2016 que: “**RETIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 01, de 16 de outubro de 2015, foi encaminhado a esta Casa legislativa no dia 19 de outubro de 2015.

Ocorre que, em data de 30 de março de 2016 foi encaminhado o Projeto de Lei nº 06 de 30 de março de 2016 que: “**CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Vale esclarecer que os referidos projetos foram aprovados concomitantemente na data de 31 de março de 2016.

Ante ao exposto, encaminha-se o presente projeto com a finalidade de retificar o anexo I da Lei Complementar nº 47, para que o reajuste seja concedido por meio da Lei nº 761, de 31 de março de 2016 seja aplicado nos referidos cargos contates no anexo I do presente projeto.



ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 06, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

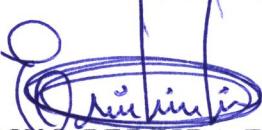
**“RETIFICA O ANEXO I DA LEI
COMPLEMENTAR N° 47, DE 31 DE
MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei complementar;

Art. 1º Fica retificado o anexo I da Lei Complementar nº 47, de 31 de março de 2016, de acordo com o conteúdo do respectivo anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 04 de abril de 2016.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afiação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Priscila da Silva Santos

Secretária





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
1	PROCURADOR JURÍDICO	SC-01	R\$ 3.173,06
1	ASSESSOR JURÍDICO	SC-01	R\$ 3.173,06
1	CONTROLADOR	SC-01	R\$ 3.173,06
14	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	SC-01	R\$ 3.173,06
2	DIRETOR ESCOLAR	SC-02	R\$ 2.049,48
3	COORDENADOR DE ESCOLA RURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	SC-03	R\$ 1.742,39
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM SAÚDE	SC-03	R\$ 1.742,39
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SC-03	R\$ 1.742,39
1	COORDENADOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO	SC-03	R\$ 1.742,39
1	COORDENADOR DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	SC-03	R\$ 1.742,39
1	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SC-03	R\$ 1.742,39
2	COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SC-03	R\$ 1.742,39
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM	SC-03	R\$ 1.742,39
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	SC-03	R\$ 1.742,39
1	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	SC-03	R\$ 1.742,39
2	VICE-DIRETOR ESCOLAR	SC-03	R\$ 1.742,39
28	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	SC-04	R\$ 1.500,24
29	SUPERVISORES DE DIVISÕES	SC-05	R\$ 1.270,70
14	ENCARREGADOS DE SETORES	SC-06	R\$ 880,00
13	CHEFES DE SERVIÇOS	SC-07	R\$ 880,00